

RESOLUÇÃO N. 152/2008

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 078/1995 (REGIMENTO INTERNO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Suprime o § 1º, Artigo 15, da Resolução N. 078/95 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT.

.....
Art. 15.
§ 1º. ~~Em caso de empate será convocado nova Sessão com intervalo de 24 horas. Persistindo o empate na segunda Sessão, assumirá a chapa registrada que tiver o Presidente mais idoso. (suprimir)~~
.....

Art. 2º A Resolução N. 078/95 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, passa a vigorar acrescida do art. 15-A, com a seguinte redação:

.....
Art. 15-A. Em caso de empate na eleição da Mesa Diretora, será considerada eleita a chapa registrada que tiver o candidato a presidente com mais tempo de mandato em exercício.
.....

Art. 3º Fica o Legislativo autorizado a proceder a reedição da Resolução Legislativa n.º 078/95 de acordo com as presentes alterações, permanecendo inalterados os demais dispositivos legais.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT., 10 de dezembro de 2008.

Ver. Douglas Luiz Arisi
2º Secretário